



Prefeitura Municipal de Barra Mansa
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2419, DE 24 DE MARÇO DE 1992

Ementa: Reajusta o valor da tarifa das linhas de Transporte Coletivo, como Serviço Complementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, usando das atribuições de seu cargo, e

CONSIDERANDO o aumento dos insumos que compõem a tarifa de custo do transporte coletivo urbano;

CONSIDERANDO que cumpre à Administração buscar o equilíbrio entre os interesses da população usuária e os das prestadoras de transporte coletivo,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica reajustado o valor da tarifa das linhas circulares de transporte coletivo, como Serviço Complementar, para Cr\$900,00 (novecentos cruzeiros).

Art. 2º - Não há incidência do art. 84, §4º, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista tratar-se de Serviço Complementar e Especial, em caráter experimental.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor 7 (sete) dias após a sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 24 de março de 1992

ISMAEL ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado no J. Oficial
H. 02 de Maio
Edição 5450 de 28/05/92

VHNG/SMS